



## **EDITAL Nº 07/2026 - FORMA PARÁ/IBEF/UFOPA, DE 25 DE MAIO DE 2026**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMA PARÁ/UFOPA**

A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará (Forma Pará) da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Sectet e Prefeitura de Mojuí dos Campos, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação na turma do curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Mojuí dos Campos/PA, convênio 036/2022.

**1.2** O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento do curso de Engenharia Florestal, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

**1.3** O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas do quinto ano do curso (9º e 10º período) correspondentes aos semestres 2026.2 e 2027.1 mais a reoferta das disciplinas Metodologia Científica e Tecnológica; Química Geral ; Sociedade, Natureza e Desenvolvimento; Biologia Celular; Ecologia; Microbiologia Geral; Solos Florestais II; Zoologia; Botânica; Estudos Integrativos da Amazônia; Física; Introdução às Ciências Florestais; Desenho Técnico; Anatomia da Madeira; Estatística Experimental; Solos Florestais I; Inventário Florestal; Exploração Florestal Mecanizada; Incêndios Florestais; e as disciplinas Energia de Biomassa Florestal, e Secagem e Tratamento da Madeira (Optativa), as quais não foram ofertadas por não haver professores disponíveis nos anos anteriores, sendo todas ofertadas em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa.

**1.4** O processo seletivo formará um cadastro de docentes credenciados(as), dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante o ano letivo.

**1.5** O processo seletivo de credenciamento docente estará de acordo com a Resolução Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa Forma Pará como forma de ingresso na Ufopa; e de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2024 - Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta seleção e a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa



Forma Pará.

## 2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no quinto ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Ufopa/IBEF.

**Quadro 01: Componentes Curriculares do 5º ano letivo e reofertas do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal – Turma especial do Programa Forma Pará – Mojuí dos Campos/PA:**

9º SEMESTRE – 2026.2				
DISCIPLINA	CH	TIPO DE TURMA	INÍCIO	TÉRMINO
Manejo de Florestas Nativas	75h	Oferta regular	20/07/2026	03/08/2026
Indústria de Produtos Florestais	60h	Oferta regular	04/08/2026	14/08/2026
Práticas Integradoras de Extensão V	45h	Oferta regular	17/08/2026	25/08/2026
Políticas Públicas e Legislação Florestal	45h	Oferta regular	26/08/2026	03/09/2026
Ética e Exercício Profissional	30h	Oferta regular	04/09/2026	09/09/2026
Projeto de TCC	30h	Oferta regular	10/09/2026	15/09/2026
Recuperação de Áreas Degradadas	45h	Oferta regular	16/09/2026	24/09/2026
Gestão de Unidade de Conservação	45h	Oferta regular	25/09/2026	03/10/2026
Energia de Biomassa Florestal	45h	Oferta regular	05/10/2026	16/10/2026
Metodologia Científica e Tecnológica	45h	Reoferta (Integral)	17/10/2026	27/10/2026
Química Geral	14h	Reoferta (Tutoria)	29/10/2026	31/10/2026
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	14h	Reoferta (Tutoria)	03/11/2026	05/11/2026
Biologia Celular	18h	Reoferta (Tutoria)	06/11/2026	09/11/2026
Ecologia	18h	Reoferta (Tutoria)	10/11/2026	12/11/2026



10º SEMESTRE – 2027.1				
DISCIPLINA	CH	TIPO DE TURMA	INÍCIO	TÉRMINO
Microbiologia Geral	60h	Reoferta (Integral)	03/03/2027	13/03/2027
Solos Florestais II	75h	Reoferta (Integral)	15/03/2027	30/03/2027
Construções Rurais	60h	Oferta regular	31/03/2027	10/04/2027
Secagem e Tratamento da Madeira - <b>Optativa</b>	45h	Oferta regular	12/04/2027	20/04/2027
Zoologia	18h	Reoferta (Tutoria)	22/04/2027	24/04/2027
Botânica	18h	Reoferta (Tutoria)	26/04/2027	28/04/2027
Estudos Integrativos da Amazônia	14h	Reoferta (Tutoria)	29/04/2027	04/05/2027
Física	18h	Reoferta (Tutoria)	05/05/2027	07/05/2027
Introdução às Ciências Florestais	9h	Reoferta (Tutoria)	08/05/2027	10/05/2027
Desenho Técnico	14h	Reoferta (Tutoria)	11/05/2027	13/05/2027
Anatomia da Madeira	18h	Reoferta (Tutoria)	14/05/2027	17/05/2027
Estatística Experimental	18h	Reoferta (Tutoria)	18/05/2027	20/05/2027
Solos Florestais I	18h	Reoferta (Tutoria)	21/05/2027	24/05/2027
Inventário Florestal	18h	Reoferta (Tutoria)	25/05/2027	28/05/2027
Exploração Florestal Mecanizada	14h	Reoferta (Tutoria)	29/05/2027	01/06/2027
Incêndios Florestais	18h	Reoferta (Tutoria)	02/06/2027	04/06/2027

**2.2** As ofertas e reofertas de componentes ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa e com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

**2.3** As aulas do semestre 2026.2 iniciarão a partir do dia 20 de julho de 2026 e irão até 19 de dezembro de 2026, e do semestre 2027.1, iniciarão conforme Calendário Acadêmico a ser aprovado pelo Consepe, com previsão de ocorrer de 03 de março a 07 de julho de 2027. As



ofertas deverão ser desenvolvidas dentro do semestre letivo, de forma presencial, modular, isolada e sucessiva com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso. As reofertas deverão ser desenvolvidas dentro do semestre letivo, de forma presencial, modular, isolada e sucessiva com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.

**2.4** Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.

**2.5** No caso de componentes em reoferta, estes **não poderão ser ministrados pelo mesmo docente da oferta**, exceto em casos especiais justificados e com anuência da Secretaria Acadêmica do Programa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2** As inscrições estarão abertas no período de 28 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026, exclusivamente on-line.

**3.3** Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 4 componentes curriculares de seu interesse.

**3.3.1** Conforme IN 03/2024 Proen, **o candidato aprovado não poderá ministrar mais de 03 (três) componentes curriculares por semestre letivo no Programa Forma Pará**, exceto nos casos de reoferta tipo tutoria.

**3.4** A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

**3.5** O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

**3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme os grupos de prioridade a seguir:**

**3.6.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área afim do componente ofertado e/ou experiência de atuação no componente ofertado, conforme disposto no PPC atual do curso.**

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/NU2zx7oJCgq9bWWNA>), em que deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). Em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo;

c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (caso não tenha experiência docente em área afim do



componente curricular pleiteado);

d) Enviar via formulário eletrônico de inscrição comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo (critério de desempate).

**3.6.2 Grupo II: Servidores Técnicos(as) Administrativos(as) da Ufopa: mestres, mestrandos com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:**

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/NU2zx7oJCgq9bWWNA>), em que deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

c) Cópia do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

e) Comprovante de matrícula em programas de pós-graduação da Ufopa (obrigatório para mestrandos);

f) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

g) Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente ofertado (se houver);

h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

**3.6.3 Grupo III: Docente externo vinculado a outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), que possua título de especialista, mestre ou doutor(a) em cursos reconhecidos pela Coodenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com experiência de atuação no componente ofertado e/ou com formação em área afim do componente curricular pleiteado:**

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link: <https://forms.gle/NU2zx7oJCgq9bWWNA>), em que deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

c) Comprovante de residência (obrigatório);

d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);

e) Cópia do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado. (maior grau de formação);

f) Cópia do Histórico escolar de graduação e especialização, mestrado ou doutorado (obrigatório);



- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente pleiteado (se houver);
- i) Cópia de documento que certifique a vinculação institucional do docente.
- j) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório);

**3.7** O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

**3.8** Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

**3.9** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

**3.10** Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos II e III deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

**3.11** No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes ao Grupo I, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

**3.12** O(a) candidato(a) que não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, a ser encaminhado para o e-mail: [credenciamentodocente2026.mojui@gmail.com](mailto:credenciamentodocente2026.mojui@gmail.com).

#### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

**4.1** Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação com especialização, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

**4.1.1** Servidor Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição, desde que não estejam afastados para qualificação;

**4.1.1.1** Servidores docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

**4.1.2** Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa mestrando com especialização, mestre, doutorando ou doutor em área de conhecimento afim do(s) componente(s) indicado(s), somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.



**4.1.2.1** Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa mestrando com especialização e doutorandos matriculados em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim do(s) componente(s) pleiteado(s) e que não estejam afastados para qualificação;

**4.1.3** Docente externo vinculado à IES pública federal que possua título de especialista, mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Agrárias ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

**4.1.3.1** Nos casos de docente vinculado à IES pública federal, somente será paga passagem conforme previsto no plano de trabalho do convênio.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

**5.2** A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1, obedecendo à ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

**5.3** A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, com atuação no curso de Engenharia Florestal (Sede/IBEF) e experiência de atuação no componente ofertado;
- b) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, com atuação no Instituto de Biodiversidade e Florestas e experiência de atuação no componente ofertado;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira do magistério superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica e experiência de atuação no componente ofertado;
- d) Demais Docentes da UFOPA, da carreira do magistério superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado;
- f) Servidor(a) técnico(a) mestre, mestrando(a) com especialização, doutor(a) ou doutorando(a), e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II);
- g) Docente de IES pública federal, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) e seguindo como ordem de prioridade o candidato com a maior titulação..

**5.4** A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos II e III será realizada através da Prova de Títulos.

**5.5** A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos



5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

**5.5.1** O(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;

c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

**5.5.2** A Comissão de Credenciamento não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

**5.5.3** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

**5.5.4** Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

**5.5.5** Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

**5.6** Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

**5.6.1** A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

**5.6.1.1** A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**5.6.1.2** Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato pdf, nomeado com o nome completo do candidato.

**5.6.1.3** O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

**5.6.1.4** É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

**5.6.1.5** Cada título será considerado uma única vez.

**5.6.1.6** Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

**5.6.2** Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

**5.6.3** Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.



**5.6.4** Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

**5.7** Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso do Grupo I (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nesta Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

**5.8** Para os casos de Práticas Integradoras de Extensão V, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Docente que está incluído em uma das disciplinas do componente de extensão voltadas a práticas de manejo florestal: Gestão de Unidades de Conservação, Manejo de Florestas Nativas e Política e Legislação Florestal.
- b) Maior número de projetos de extensão cadastrados na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) e vinculados à área do componente ofertado.

## **6 DOS RESULTADOS**

**6.1** A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita no site do Ibef/Ufopa (<https://ibef.ufopa.edu.br/ibef>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

**6.2** Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado à Comissão de Credenciamento, para o e-mail [credenciamentodocente2026.mojui@gmail.com](mailto:credenciamentodocente2026.mojui@gmail.com).

## **7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**7.1** Para ser credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos tanto na fase de seleção como na de vinculação da bolsa (ministrar a componente):

**7.1.1** Ter disponibilidade de se deslocar para ministrar disciplinas, participar das atividades de planejamento do curso quando convocado(a) pela coordenação e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições docente inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

**7.1.2** Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a), exceto férias;



**7.1.3** Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fapesp ou outra instituição de fomento;

**7.1.4** Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

**7.1.5** Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fapesp/Ufopa, e fornecer todos os documentos necessários para vinculação da bolsa com antecedência de 10 dias do início da oferta do componente.

**7.1.6** Não estar ministrando aula na graduação e na pós-graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

**7.1.7** Entregar toda a documentação solicitada pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal dentro do prazo estabelecido em edital.

**7.2** A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

**7.3** A vinculação do docente à oferta do componente curricular deverá seguir a ordem de classificação do resultado final do processo de seleção, devendo, em caso de alguma alteração, a Secretaria Acadêmica do Programa ou a Coordenação Institucional do Programa Forma Pará ser comunicada oficialmente, com a devida justificativa.

**7.4** O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa calculada a partir do produto da carga horária trabalhada do componente curricular pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/aula.

**7.5** O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos, receberá diárias e passagens custeadas pela Fapesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Mojuí dos Campos para ministração de aula presencial.

**7.6** Em caso de ocorrência de força maior ou evento imprevisto que obrigue o docente a retornar antes do término do período estipulado para a oferta do componente, este deverá comunicar, de forma oficial e imediata, à coordenação do curso por meio de e-mail.

**7.7** O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fapesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado, ato da contratação.

**7.8** A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fapesp.



**7.9** A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, consolidação da turma no SIGAA, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

**7.10** Somente poderão ministrar componente curricular no curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará os(as) servidores(as) expressamente autorizados(as) pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados(as).

**7.11** Os(as) docentes do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

**7.12** A Coordenação da turma especial de Engenharia Florestal do programa Forma Pará/Ufopa deverá comunicar às coordenações, NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Biodiversidades e Florestas – IBEF, bem como à Direção, os períodos em que os(as) docentes estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade

## **8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**8.2** A aprovação do(a) candidato no presente edital não garante a sua contratação.

**8.3** O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado **a partir do dia 25 de junho de 2026** no site do Ibef/Ufopa (<https://ibef.ufopa.edu.br/ibef>).

**8.4** O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

**8.5** Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.

**8.6** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(es), período e turma a ser(em) assumido(s). O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

**8.7** Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão ou alteração da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**



**8.8** Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

**8.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal.

Santarém-PA, 25 de maio de 2026.

**Comissão de Credenciamento Docente**  
Curso de Engenharia Florestal - Programa Forma Pará/Ufopa  
Portaria n° 47, 04 de maio de 2026



## ANEXO I

**EDITAL Nº 07/2026 - FORMA PARÁ/IBEF/UFOPA, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	25/05/2026
Período de Impugnação ao Edital	27/05/2026
Resposta a pedidos de impugnação	28/05/2026
Período de inscrição	28/05/2026 a 08/06/2026
Publicação da homologação das inscrições	10/06/2026
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	11/06/2026 a 12/06/2026
Publicação final da homologação das inscrições	15/06/2026
Publicação do resultado preliminar	19/06/2026
Interposição de recursos	22/06/2026 a 23/06/2026
Respostas a recursos interpostos	24/06/2026
Publicação do resultado final	25/06/2026
Entrega da documentação dos candidatos classificados para o 9º semestre - 2026.2	08/07/2026
Entrega da documentação dos candidatos classificados para o 10º semestre - 2027.1	A definir

## ANEXO II

**EDITAL Nº 07/2026 - FORMA PARÁ/IBEF/UFOPA, DE 25 DE MAIO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

### Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		Quantidade total de pontos:

**Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:**

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

### AUTENTICAÇÃO

DATA: ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do 9.2 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em florestal.mojui@ufopa.edu.br.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2020 a 2026 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.

5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

<b>BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Agrárias</b> <b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Engenharia Florestal, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8		80
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos das Ciências Agrárias. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4		40
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2		20
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1		10
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5		5
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4		4
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1		1
<b>Total do BLOCO A=&gt;</b>				<b>160</b>

<b>BLOCO B – Títulos Acadêmicos</b> <b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
---	--	--------------------	-----------------------	-----------------

B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7		7
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3		4
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5		5
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2		3
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2		2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1		1
B.7	Graduação na área da referida vaga	2		2
<b>Total do BLOCO B=&gt;</b>				24

<b>BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Agrárias</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2023-2026.	1		6
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2023-2026	0,5		3
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3		3
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1		2
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1		2
<b>Total do BLOCO C=&gt;</b>				16